Portaria nº 38, de 03 de julho de 2023

Designa a Gerente de Administração e Recursos Humanos Laís Gomes Fleury Teixeira para exercer, temporariamente, durante as férias da titular, o emprego de livre provimento e demissão de Gerente de Planejamento e Finanças e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO,

Considerando as atribuições e competência do CAU/GO, conferidas pelos art. 33 e 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no artigo 9º da Deliberação Plenária – DPL n.º 177/2020-CAU/GO, de 31/07/2020;

Considerando as férias da titular do emprego livre provimento e demissão de Gerente de Planejamento de Finanças entre os dias 05 a 19 de julho de 2023 e a solicitação de folga a que tem direito para o dia 04 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Designar, para exercer temporariamente o emprego de livre provimento e demissão de Gerente de Planejamento de Finanças, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), previsto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 5º da Deliberação Plenária CAU/GO n° 177/2020-CAU/GO, de 31/07/2020, a gerente de administração e recursos humanos **LAÍS GOMES FLEURY TEIXEIRA.**

Art. 2° Durante o período de substituição de que trata o art. 1º a empregada substituta exercerá as funções inerentes ao cargo de Gerente de Planejamento e Finanças do CAU/GO cumulativamente com as funções do cargo que ocupa de Gerente de Administração e Recursos Humanos do CAU/GO.

Art. 3° Não haverá dispêndio financeiro pela substituição, sendo mantido a remuneração da gerente substituta.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 04 de julho de 2023 até o dia 19 de julho de 2023.

FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100

Assinado de forma digital por FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100
Dados: 2023.07.03 11:29:45 -03'00'

Fernando Camargo Chapadeiro
- Presidente -